



Município de Boa Vista do Cadeado

Criado pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO N.º 1.235, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta a retomada da realização de Concurso Público nº 01/2024 para o provimento de servidores efetivos do Município de Boa Vista do Cadeado (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal), revogando-se o Decreto nº 1.225/2024.

O sr. João Paulo Beltrão dos Santos, prefeito municipal de Boa Vista do Cadeado - RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando os eventos foram considerados de grande intensidade, sendo classificados como desastres de Nível III, conforme o Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024;

Considerando o fim dos eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingindo marcas históricas, conforme o Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024;

Considerando que, por essas razões, foi determinada a suspensão do Concurso Público por prazo indeterminado;

Considerando que ocorreu a desobstrução das vias e estradas estaduais e regionais que ligam o Município às principais cidades gaúchas possibilitando a participação geral e irrestrita dos candidatos ao Concurso Público;

Considerando que, no processo judicial nº 5003720-55.2024.8.21.0011, houve o indeferimento do pedido de tutela urgência visando suspender o certame, não existindo óbice judicial para a continuidade do Concurso; e

Considerando o compromisso da Administração pública municipal com a lisura, legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, eficiência e participação igualitária na realização de concursos públicos para provimento em cargos efetivos; e

Bem como, **considerando** a necessidade pública urgente de recrutamento de pessoal para provimento de cargos vagos.

DECRETA:

Art. 1º A REVOGAÇÃO do DECRETO nº 1.224/2024, que suspendeu o Concurso Público nº 01/2024 para provimento de cargos públicos efetivos do Município de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º A Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público Municipal deverá definir nova data para realização da prova, seguindo os ritos legais entre sua marcação, realização e aplicação das mesmas.

Art. 3º Ainda, deverá ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a realização de inscrições no Concurso, sendo assim concedido prazo considerável, quanto a retomada do mesmo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, 15 de agosto de 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**Filipe da SilvaBarasuol
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**